



PORTARIA Nº.589/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.
“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JESSICA DA SILVA ANDRADE**, servidora desta municipalidade, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças de Itaporã do Tocantins, matrícula nº 001060, **Licença-Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, mediante atestado médico (CID) 082, a partir do dia 03/06/2026 a 29/11/2026, conforme o previsto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 e no art. 222 da Lei Municipal nº 012/2025, Estatuto Único dos Servidores do Município de Itaporã do Tocantins.

Art. 2º. Decorrido o prazo descrito no art.1º, a servidora deverá apresentar -se ao trabalho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2026.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8fdd44-09062026212427**